



T.A. N° 049/2022

CT N° 109/2020 (SEI 19.16.3897.0007220/2020-60)

CT SIAD N°9337105

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO E ADESÃO À REDE IP MULTISSERVIÇOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (PÓS-LICITAÇÃO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: OI S.A. - Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ sob o n° 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada por **Mitsuo [REDACTED] Nonaka**, CPF n.º [REDACTED].455.116-[REDACTED], RG n.º [REDACTED] - SSP/MG e por **Eduardo [REDACTED] Batista**, CPF n.º [REDACTED].967.176-[REDACTED], RG n.º [REDACTED] - SSP/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital de Licitatório SEPLAG - Pregão Eletrônico 14/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste em “estabelecer as bases de cooperação comum entre os Partícipes para possibilitar à Procuradoria-Geral de Justiça - PGJ - MPMG, mediante adesão às condições previstas no referido termo, compartilhar dos serviços de tecnologia de informação e da infraestrutura disponibilizados pela Rede IP Multisserviços criada por meio do Decreto n.º. 45.006, de 2009”, a cessão da posição contratual da empresa OI MÓVEL S.A. - Em Recuperação Judicial para a empresa OI S.A. - Em Recuperação Judicial, tendo em vista a incorporação daquela, a **partir de 22/02/2022**, conforme Ato n.º 2.802, de 21/02/2022, da ANATEL e Protocolo e Justificação de Incorporação (Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/01/22).

CLÁUSULA SEGUNDA – Da responsabilidade

A empresa **OI S.A. - Em Recuperação Judicial** assume, a partir de 22/02/2022, a execução contratual, outrossim em nome da empresa OI MÓVEL S.A. - Em Recuperação Judicial, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do Contrato n.º 109/2020, arcando com todas as obrigações e

responsabilidades impostas, bem como angariando direitos inerentes à contratação, relativos ao Contrato original.

Subcláusula única – As eventuais obrigações vencidas, referentes ao Contrato original, oriundas da relação preexistente ao presente Aditivo, serão, doravante, de responsabilidade da empresa **OI S.A. - Em Recuperação Judicial**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Da publicação

Este termo será publicado pela Contratante no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Mitsuo [REDACTED] Nonaka

Eduardo [REDACTED] Batista
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO [REDACTED] BATISTA**, Usuário Externo, em 01/06/2022, às 15:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MITSUO [REDACTED] NONAKA, Usuário Externo**, em 01/06/2022, às 15:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 01/06/2022, às 17:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/06/2022, às 17:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 06/06/2022, às 10:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3075680** e o código CRC **4E0E02AB**.

Processo SEI: 19.16.1216.0030767/2022-80 / Documento SEI: 3075680

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ÁLVARES CABRAL, 1740 6º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30170008 - www.mpmg.mp.br